



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 8.736/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e a **EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ: 09157301/0001-06, situada à Rua Rio Grande, 101, Açailândia/MA, que tem como representante legal a SRA. STELA MARTINS CHAVES ANICÁCIO, brasileira, casada, CPF n.º 768.685.593-72, corretora de imóveis, registrada no CRECI sob o n.º 1852 da 20ª Região, administradora do imóvel de propriedade da SRA. WALDELICY GONÇALVES DA COSTA, situado na Rua Santos Dumont, 234 – Centro, Açailândia/MA, simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2016**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo n.º 8.736/2016, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2017 e término em 14/06/2018, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 37.713,12 (Trinta e sete mil, setecentos e treze reais e doze centavos)**, sendo de **R\$ 3.142,76 (Três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** o seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO - CO - 922/2017**. Para o exercício de 2017 é disponibilizado o valor de **R\$ 20.637,46 (Vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho 2017NE01306/TJ/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 8.736/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO - GP – 2647/2017, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís (MA), 13 de junho de 2017

PI/ LOCATÁRIO:


DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

PI/ LOCADOR:


SRA. STELA MARTINS CHAVES ANICÁCIO
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4302017
(relativo ao Processo 87362016)
Código de validação: 89576DE442

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2016 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8736/2016 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2017 e término em 14/06/2018, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 37.713,12 (Trinta e sete mil, setecentos e treze reais e doze centavos)**, sendo de **R\$ 3.142,76 (Três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** o seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO - CO - 922/2017**. Para o exercício de 2017 é disponibilizado o valor de **R\$ 20.637,46 (Vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho 2017NE01306/TJ/MA. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**4.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2017; ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. Cleones Carvalho Cunha - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sra. Stela Martins Chaves Anicácio.**

SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA
Técnico Judiciário - Apolo Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 172940

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/06/2017 16:18 (SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA)

Informações de Publicação

110/2017	23/06/2017 às 11:22	26/06/2017
----------	---------------------	------------